MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1001
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Saúde 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Informe a População 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2025

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO COM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado:

TAMBURUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME– ME
ITEM 1 – VALOR GLOBAL – R$ R$ 604.890,0000.

Vargem, 16 de Junho de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Vargem-SP
Departamento de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 12 de junho de 2025, no uso de suas **competências regimentais, resolve:**

Art. 1º - Aprovar a versão preliminar do Plano Anual de Saúde – PAS de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a necessidade da existência da Programação Anual da Saúde, Resolve:

Aprovar, para o exercício de 2025 a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Miguel Cardoso Pinto Neto
Presidente do C.M. S

Homologo a Resolução **nº 001/2025, de 12 de junho de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de agosto de 1990.

Leodecio Alves de Lima
Prefeito

Rua Vicente Pedro da Silva, 50 – Vargem - SP - Cep: 12.935-000 – Fone/ Fax: (11) 4598-4556
www.vargem.sp.gov.br saude@vargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Informe a População

Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei a Emenda à Lei Orgânica do Município, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo revogar o Parágrafo Único do Art. 88 da Lei Orgânica.

Tal procedimento, vai ao encontro da necessidade de revitalização de espaços público tombados pelo Estado, uma vez que devemos seguir na cor primaria do Prédio.

Exemplo é o nosso Estação de Trem, devemos realizar a revitalização porem não podemos pintar em azul e branco, por isso a nossa intenção de revogação deste parágrafo, que não afetara os outros espaços públicos de nossa cidade

Pelo exposto, e considerando o interesse publico, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público e envolver urgência.

VARGEM, em 26 de maio de 2025

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

INFORME À POPULAÇÃO

Assunto: Publicação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2025.

(Projeto em tramitação)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 257, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara e o disposto no § 1º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, torna público o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 1/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Revogação do Parágrafo Único do Art. 88, da Lei Orgânica do Município de Vargem e da outras providências.".
O projeto se encontra também no quadro de atos oficiais da Câmara, bem como no site oficial do legislativo no link:

http://200.225.120.107:8084/SGL/Visualizar?id=8664

Vargem, 17 de junho de 2025.

Diogínnys Tadeu Abreu Ferrini
- Presidente da Câmara -

Clébson da Conceição Damásio
- 1º secretário -

Rubens Ferreira Pinto
- 2º secretário -

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.

Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº DE 2025

Dispõe sobre a Revogação do Parágrafo Único do Art. 88, da Lei Orgânica do Município de Vargem e da outras providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Vargem.

Artigo 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de maio de 2025

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal